

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XII • Edição Nº 2.778 • terça-feira, 28 de Novembro de 2023

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.075, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

**Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão do Poder Executivo Municipal.**

O **PREFEITO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

**CONSIDERANDO** decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

**CONSIDERANDO** decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

**CONSIDERANDO** o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam transformados, sem aumento de despesa, 02 (dois) cargos de Assessor Governamental I, DAG 05 e 01 (um) cargo de Assessor Governamental III, DAG 07 em 01 (um) cargo de Assessor Especial, DAG 01 de provimento em comissão.

2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCELO AGUILAR IUNES**  
Prefeito de Corumbá

**ÁLVARO BERNARDO DE LIMA**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Ato Sem Efeito

A Superintendência de Compras e Licitação, no uso de suas atribuições, torna público para o conhecimento dos interessados que decidiu tomar SEM EFEITO o ato de publicação referente ao Aviso de Licitação da Carta Convitel nº 08/2023 - Processo nº 36.302/2023, circulado no Diário Oficial do Município de 27/11/2023 edição 2.777, pág. 2, no Diário Oficial do Estado de 28/11/2023, edição nº 11.331, pág. 283. Motivo: O valor estimado da contratação não se enquadra com a modalidade escolhida.

Assina: Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação Corumbá / MS, 28 de novembro de 2023

#### Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

Licitação: Pregão Eletrônico nº 76/2023 - Processo nº 36.302/2023

Objeto: contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos esportivos, com pagamento de premiações, arbitragem, seguro dos atletas, chancelas, homologação junto às Federações e logística para auxiliar o EVENTO "ECO PANTANAL EXTREMO 2023 - JOGOS DE AVENTURA" a ser realizado nos dias 15, 16 e 17 de dezembro de 2023, na cidade de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: 30/11/2023, às 08h00, ao dia 11/12/2023, às 09h29.

Abertura das Propostas: dia 11/12/2023, às 09h30. (Horário de Brasília)

O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Gerência de Compras e Licitação-Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail [licitacaocorumbams@gmail.com.br](mailto:licitacaocorumbams@gmail.com.br)

Corumbá / MS, 28 de novembro de 2023.

(a) Alexandre de Barros Mauro - Superintendente de Compras e Licitação

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Público Eletrônico nº 69/2023

ÓRGÃO: Secretaria Municipal de Saúde

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo para o centro de Reabilitação



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
[diariooficial@corumba.ms.gov.br](mailto:diariooficial@corumba.ms.gov.br)

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Álvaro Bernardo de Lima
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	José Tadeu Vieira Pereira
Secretaria Municipal de Saúde.....	Beatriz Silva Assad
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Luiz Fernando Moreira
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Nunes Araújo
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	José Wagner de Oliveira Junior
Agência Municipal Portuária.....	Marconi de Souza Júnior
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva

Edição Nº 2.778 • terça-feira, 28 de Novembro de 2023

Municipal Luiz Maurício Papa.  
 Declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Eletrônico nº 69/2023 - Processo Administrativo nº 12029/2023 conforme os valores e empresas constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado - Ed. nº 11320 de 16/11/2023 pág. 267/268 e Diário Oficial do Município de Corumbá - Ed. nº 2770 de 14/11/2023 pág. 5.  
 Ordenador de Despesas: Beatriz Silva Assad - Secretária Municipal de Saúde Corumbá-MS, 28/11/23.

Valor Global: R\$ 95.598,42 (noventa e cinco mil, quinhentos e noventa e oito reais e quarenta e dois centavos).  
 Vigência: 05(cinco) meses.  
 Dotação Orçamentária:  
 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 37.10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos  
 15.451.0103.4181.0000 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais;  
 33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
 Fonte de Recursos : 1.500.0000-Próprio;  
 Ficha orçamentária : 1317  
 Data da Assinatura: 27/11/2023  
 AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.  
 Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa - MARINA DIB BUAINAIN EIRELI EPP.

Extrato do Contrato Administrativo nº 053/2023/SISP.  
 Processo nº30.393/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO  
 Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos - Empresa: MARINA DIB BUAINAIN EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ sob nº 07.705.770/0001-89.  
 Objeto: Contratação de empresa para execução de serviços de retirada emergencial da estrutura metálica da quadra da Oficina de Dança, devido a danos ocasionados pelo temporal do dia 12 de setembro de 2023, no Município de Corumbá - MS.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
 MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2022 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

OBJETO: Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de alimentação preparada para atender as demandas das secretarias, fundações e agências da Prefeitura Municipal de Corumbá.  
 CONTRATADA: MALO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA-EPP / GENIR CULLAU - ME / M C ROCHA EIRELI

3. Publicação Trimestral

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO				CONSOLIDADO				SALDO			
		Unidade	Cidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Cidade	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Cidade	Valor Unitário	Valor Total
1	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-SALADA ESPECIAL SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE: X-Salada Especial contendo: 01 fatia de presunto, 01 fatia de queijo, 01 hambúrguer, 02 rodélias de tomate e 02 folhas de alface, acompanhado de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade. Onde as gramaturas mínimas dos itens apresentam da seguinte forma: pão de hambúrguer de 50 g, presunto – fatia de 15 g, queijo mussarela – fatia de 15 g, hambúrguer – 90g.	Unidade	6420	R\$ 14,00	R\$ 89.880,00	Unidade	3400	R\$ 14,00	R\$ 47.600,00	Unidade	3020	R\$ 14,00	R\$ 42.280,00
3	LANCHE LANCHE – Serviço de fornecimento de alimentação preparada tipo lanche simples, sendo: 01 unidade de salgado pesado no mínimo 200 gramas, (esfira, salteina, empadinha, cachorro quente) ou 01 sanduíche contendo: 35 gramas de presunto, 35 gramas de mussarela, pão de hambúrguer, alface, tomate e 01 refrigerante comum ou diet de 1ª qualidade – lata de 350 ml ou suco caixinha 200 ml, gelados. OBS: Embalado individualmente.	SERV	6350	R\$ 7,50	R\$ 47.625,00	SERV	4468	R\$ 7,50	R\$ 33.510,00	SERV	1882	R\$ 7,50	R\$ 14.115,00
4	TORTAS CONFEITADAS E RECHEADAS TORTAS CONFEITADAS E RECHEADAS – Serviço de fornecimento de alimentação preparada – tipo tortas congeladas e recheadas para 120 pessoas, contendo 02 (dois) tipos de recheio de 1ª qualidade (prestígio, chocolate, frutas, nozes e outros), folhas embaldados individualmente, contendo pelo menos 100g cada fatia.	SERV	134	R\$ 275,00	R\$ 36.850,00	SERV	68	R\$ 275,00	R\$ 18.700,00	SERV	66	R\$ 275,00	R\$ 18.150,00
5	LANCHE – Serviço de fornecimento de alimentação tipo lanche simples, sendo pão tipo hot dog 90g recheado com molho de salssicha, embalado individualmente. Onde no molho de salssicha deva conter pelo menos os seguintes ingredientes: extrato de tomate, salssicha, cebola, tomate, queijo verde, sal, óleo, ketchup, e pesar aproximadamente 90 g por unidade de pão.	SERV	21970	R\$ 4,70	R\$ 103.259,00	SERV	10850	R\$ 4,70	R\$ 50.995,00	SERV	11120	R\$ 4,70	R\$ 52.264,00
7	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS – TIPO PIP-POCA SALGADA Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra – tipo pipoca salgada – com embalagem de aproximadamente 7 x 16cm – distribuído no carrinho e que permanece no local durante a realização do evento ou pelo menos por 4 horas.	Unidade	23709	R\$ 2,45	R\$ 58.087,05	Unidade	13204	R\$ 2,45	R\$ 32.349,80	Unidade	10505	R\$ 2,45	R\$ 25.737,25
8	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTO DE ALIMENTOS FESTIVOS – PICOLE DE FRUTAS SABORES DIVERSOS: Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra – picole de frutas sabores diversos (uva, abacaxi, limão, maracujá, laranja, goiabada) embalados individualmente (entre 50 e 60g) – distribuídos no carrinho e que permanece no local durante a realização do evento ou pelo menos por 4 horas.	Unidade	23809	R\$ 3,20	R\$ 76.188,80	Unidade	4931	R\$ 3,20	R\$ 15.779,20	Unidade	18878	R\$ 3,20	R\$ 60.408,60



9	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE (SALGADINHOS) - FORNECIMENTO DE 100 SALGADOS SORTIDOS TRADICIONAIS, DO TIPO SALGADO PARA FESTA, ASSADOS E FRITOS, ACOMPANHADOS DE 02 (DUAS) GARRAFAS DE REFRIGERANTE DE 2 LITROS CADA. TODO DE 1ª QUALIDADE. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE LANCHE (SALGADINHOS) - Forneimento de 100 salgados sortidos tradicionais, do tipo salgado para festa, assados e fritos, acompanhados de 02 (duas) garrafas de refrigerante de 2 litros cada. Tudo de 1ª qualidade. Onde os tipos de salgadinho podem ser entre: enroladinho, bolinho de queijo, coxinha, empadinha, esfirra, quibe, pastelzinho de carne e queijo, croquete de carne e queijo, sendo seu peso aproximado entre 15 a 25 g.	1242	R\$ 83,50	R\$ 103.707,00	Unidade	294	R\$ 83,50	R\$ 24.549,00	Unidade	948	R\$ 83,50	R\$ 79.158,00
11	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO LANCHE NATURAL. Serviços de fornecimento de alimentação do tipo lanche natural: Sanduiche natural preparado com pão de forma, contendo no mínimo: 02 fatias de frios, 02 rodelas de tomate, 02 folhas de alface, cenoura ralada, pasta/patê e frango desfiado. Os lanches devem ser servidos acompanhados de guardanapo, copo descartável e de 01 (um) suco de aproximadamente 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	1978	R\$ 8,70	R\$ 17.208,60	Unidade	1140	R\$ 8,70	R\$ 9.918,00	Unidade	838	R\$ 8,70	R\$ 7.290,60
12	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO CAFÉ DA MANHÃ. Serviços de fornecimento de alimentação preparada do tipo café da manhã: Composto por 01 sanduiche contendo no mínimo: pão (francês, integral, de forma ou de batata), 02 tipos de frios e margarina, servido em embalagem individual, acompanhado por 01 copo de bebida quente adoçada (chocolatado ou chá mate), servida em copo descartável de aproximadamente 200 ml, com tampa. A refeição deve ser servida acompanhada de guardanapo e uma unidade de fruta. Tudo de 1ª qualidade. Sendo os frios tipos (presunto e mussarela) pesando no mínimo 15 g cada.	29342	R\$ 13,50	R\$ 396.117,00	Unidade	27.030	R\$ 13,50	R\$ 364.905,00	Unidade	2312	R\$ 13,50	R\$ 31.212,00
13	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO LANCHE VESPERTINO. Serviços de fornecimento de alimentação preparada do tipo lanche vespertino: Contendo 01 unidade de salgado grande (assado ou frito) pesando no mínimo 200 g, servido em embalagem individual. Acompanhado de refrigerante ou suco de 350ml. A refeição deve ser servida acompanhada de guardanapo e uma unidade de fruta. Tudo de 1ª qualidade. Sendo os tipos de salgados variados entre (enroladinho, quibe, esfirra, croassant, saltenha) e as frutas variadas entre (laranja sem casca, maçã, banana, tangerina)	28546	R\$ 16,50	R\$ 471.009,00	Unidade	10775	R\$ 16,50	R\$ 177.787,50	Unidade	17771	R\$ 16,50	R\$ 293.221,50

14	SERVICO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO COFFEE-BREAK – 50 PESSOAS Serviço de fornecimento de alimentação preparada tipo coffee-break – 50 pessoas - com material e mão de obra, tipo coffee-break, disponibilizado em mesa forrada, em data, horário e local a ser informado pelo órgão solicitante com no mínimo 48 horas de antecedência. Devido conter: café, chá, leite, preparo para leite (chocolate), suco, refrigerante normal e zero, 02 (dois) tipos de bolo simples, biscoito doce, pão presunto, mussarela, torrada, patê sabores (peru e presunto), geleia sabores (morango e cereja), mini salgadinhos (enroladinho, bolinho de queijo, esfirra, salteira, etc – mínimo 6 unidades por pessoa) com pessoal e utensílios para servir (copos, pratinho, garfos, colheres e guardanapos – descartáveis e xícaras de vidro de café e chá), na quantidade suficiente que atenda as 50 pessoas. Pelo menos 2 pessoas servindo. Sendo que cada bolo sirva até 15 fatias e que sirva 1 fatia por pessoa, biscoito mínimo de 3 unidades por pessoa, pão, presunto, mussarela - 1 unidade por pessoa, torrada – 3 unidades por pessoa.	SERV	199	R\$ 1.742,00	R\$ 346.658,00	SERV	198	R\$ 1.742,00	R\$ 344.916,00	SERV	1	R\$ 1.742,00	R\$ 1.742,00	R\$ 1.742,00
15	SERVICO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO COFFEE-BREAK – 25 PESSOAS Serviço de fornecimento de alimentação preparada tipo coffee-break – 25 pessoas – com material e mão de obra, tipo coffee-break, disponibilizado em mesa forrada, em data, horário e local a ser informado pelo órgão solicitante com no mínimo 48 horas de antecedência. Devido conter: café, chá, leite, preparo para leite (chocolate), suco, refrigerante normal e zero, 02 (dois) tipos de bolo simples, biscoito doce, pão presunto, mussarela, torrada, patê sabores (peru e presunto), geleia sabores (morango e cereja), mini salgadinhos (enroladinho, bolinho de queijo, esfirra, salteira, etc – mínimo 6 unidades por pessoa) com pessoal e utensílios para servir (copos, pratinho, garfos, colheres e guardanapos – descartáveis e xícaras de vidro de café e chá), na quantidade suficiente que atenda as 25 pessoas. Pelo menos 1 pessoa servindo. Sendo que cada bolo sirva até 15 fatias, biscoito mínimo de 3 unidades por pessoa, pão, presunto, mussarela - 1 unidade por pessoa, torrada – 3 unidades por pessoa.	SERV	626	R\$ 709,00	R\$ 443.894,00	SERV	344	R\$ 709,00	R\$ 243.896,00	SERV	282	R\$ 709,00	R\$ 709,00	R\$ 199.938,00
16	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA FORNECIMENTOS DE ALIMENTOS FESTIVOS TIPO ALGODÃO DOCE Prestação de serviço para fornecimento de alimentos festivos, com material e mão de obra – tipo ALGODÃO DOCE – com embalagem e que permanece no local durante a realização do evento ou pelo menos por 4 horas.	SERV	20350	R\$ 2,90	R\$ 59.015,00	SERV	4200	R\$ 2,90	R\$ 12.180,00	SERV	16150	R\$ 2,90	R\$ 2,90	R\$ 46.835,00



18	SERVICO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO BUFFET SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO BUFFET Buffet para atender no mínimo 25 PESSOAS, podendo conter: Suco de frutas variados, café, refrigerante normal e zero, gatorade, energético, Whisky (12 anos), cerveja, vinho, vodka, água de coco, água mineral com e sem gás, gelo filtrado, sanduíche frio de metrol, salgadinhos diversos (fritos e assados), bolinhos individuais de chocolate, tábua de frios (presunto, blanquet de peru, queijos tipo bola, mussarela, brie, provolone entre outros), cesta de pães e torradas, comidas temáticas como: sushi, sashimi, arroz carreteiro, comidas chinesas entre outras, mix de castanhas, barras de cereais, tortas doces e salgadas, cesta com frutas da época, descartáveis (guardanapo, garfos, facas, colheres e copos), toalha de mesa. Tudo de 1ª qualidade. Considerando que os serviços de Buffet deverão ser adequados a cada evento realizado. Descartáveis na quantidade suficiente que atenda as 25 pessoas.	SERV	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00	SERV	50	R\$ 1.900,00	R\$ 95.000,00	SERV	0	R\$ 1.900,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 872.352,95</b>

GENIR JOSE CULAU- ME - CNPJ 20.336.644/0001-62

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
2	SERVICOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO SELF-SERVICE - Fornecimento de alimentação tipo self-service, acompanhada de 01 (um) refrigerante de 350 ml. Tudo de 1ª qualidade.	Unidade	2120	R\$ 49,99	R\$ 105.978,80	Unidade	2039	R\$ 49,99	R\$ 101.929,61	Unidade	81	R\$ 49,99	R\$ 4.049,19
<b>TOTAL</b>													<b>R\$ 4.049,19</b>

M C ROCHA - CNPJ 35.842.015/0001-81

Item	Descrição do Produto	REGISTRADO			CONSUMIDO			SALDO					
		Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Unidade	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
6	SERVICO DE FORNECIMENTO DE BUFFET ALMOÇO OU JANTAR (BUFFET) Fornecimento de alimentação tipo: almoço ou jantar, com bebidas e serviços de garçom para 50 pessoas, contendo: 02 tipos diferentes de carnes (vermelha e branca), 02 tipos de massas, 02 tipos de acompanhamentos, legumes e verduras variadas, 02 tipos de sobremesas, tudo de 1ª qualidade com o fornecimento de guardanapo, garfos, facas, colheres, copos (e que esses talheres não sejam descartáveis) e toalha de mesa a serem consumidos nos locais definidos. Gramatura do prato servido seja de no mínimo 500g.	SERV	64	R\$ 4.750,00	R\$ 304.000,00	SERV	31	R\$ 4.750,00	R\$ 147.250,00	SERV	33	R\$ 4.750,00	R\$ 156.750,00

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO

10	SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA DO TIPO MARMITEIX. Serviços de fornecimento de alimentação preparada do tipo marmiteix. A composição das refeições deverá ser variada, contendo o mínimo de 700g cada, composta por carboidratos, proteínas e vegetais diversificados, de primeira qualidade. As refeições devem ser servidas utilizando embalagens descartáveis com tampa, acompanhando talheres descartáveis e bebida gelada (refrigerante ou suco de 350ml). As refeições devem ser acompanhadas por sobremesa. Sendo que no cardápio podem ser servidos entre (arroz, feijão, macarrão, farofa, purês, batata) na gramatura mínima de 450 g, proteínas podem ser servidas (vários tipos de carnes vermelha e branca) na gramatura de 200 g, e os vegetais (nos tipos entre folhas verdes, cenoura, beterraba, abobora, chuchu entre outros) na gramatura de 50 gramas.	76660	R\$ 22,99	R\$ 1.762.413,40	Unidade	55436	R\$ 22,99	R\$ 1.274.473,64	Unidade	21224	R\$ 22,99	R\$ 487.939,76	
17	SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO COQUETEL. Coquetel para atender no mínimo 50 PESSOAS, podendo conter: salgadinhos diversos (fritos e assados), sanduíche frio, suco de frutas, café, água mineral com e sem gás, refrigerante normal e zero, cerveja, canapé, pastel, folhado, um tipo de quiche, pães e/ou torradas, tabua de frios (presunto e queijos), tortas doces e salgadinhos, descartáveis (guardanapo, garfos, facas, colheres e copos). Tudo de 1ª qualidade. Considerando que os serviços de Coquetel deverão ser adequados a cada evento realizado. Descartáveis na quantidade suficiente que atenda as 50 pessoas. Salgadinhos diversos – pelo menos 6 unidades por pessoa. Sanduíche frio – 2 unidades por pessoa. Suco, água, refrigerante, café na quantidade que atenda as 50 pessoas. Pão, presunto - 2 unidades por pessoa, torrada – 3 unidades por pessoa. Tortas doces e salgadinhos 1 unidade por pessoa. Pelo menos 3 tabuas de frios.	97	R\$ 1.779,99	R\$ 172.659,03	SERV	85	R\$ 1.779,00	R\$ 151.215,00	SERV	12	R\$ 1.779,00	R\$ 21.348,00	
<b>TOTAL</b>												<b>R\$ 1.572.938,64</b>	<b>R\$ 666.037,76</b>



RESOLUÇÃO n.º 63 de 28/11/2023.

Dispõe sobre a concessão de prorrogação do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO - MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos

da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, com finalidade de apurar os fatos descritos no Processo n.º 26.745/2019, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 13/11/2022, conforme CI 2077/2022/CGM; Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Corumbá-MS, 28/11/2023.

Assina:

ÁLVARO BERNARDO DE LIMA  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento  
Portaria "P" N° 342 de 01 de Novembro de 2023

# Acompanhe os atos oficiais do MUNICÍPIO DE CORUMBÁ



## Diário Oficial de Corumbá DIOCORUMBÁ

[do.corumba.ms.gov.br](http://do.corumba.ms.gov.br)





## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS



Estado de Mato Grosso do Sul  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, E SERVIÇOS PÚBLICOS.  
SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E POSTURAS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO 011/2023**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura, e Serviços Públicos, através do presente EDITAL aplica AUTO DE INFRAÇÃO, com base no que dispõe o artigo 20 da LEI FEDERAL 4947 de 06 de abril de 1996 e Artigos 05, 47, 52, da Lei Complementar 004/91 de Corumbá-MS.

‘Aos populares que invadiram área pública localizada nas proximidades do Conjunto Padre Ernesto Sassida, com a Rua Salgado Filho, conforme coordenadas geográficas 19°00'42.4"S 57°37'02.7"W, fica determinada a saída do local e retirada de qualquer material ou estrutura colocada irregularmente ou sem autorização do executivo municipal de Corumbá-MS, ressalta-se que a invasão se deu em terreno e logradouro público, segue abaixo figura que identifica área a ser desocupada.

Ressalta-se que os populares foram notificados na data de 24 de novembro de 2023, verbalmente e oficialmente por meio da notificação nº 3451, na pessoa de Orlando Machado Filho, Inscrito no CPF 973.122.745-87, o qual apresentou-se no local como representante popular dos invasores, as ações administrativas foram executadas na supramencionada data, pela Secretária Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos nas competências da Superintendência de Fiscalização e Posturas com apoio da Guarda Municipal de Corumbá-MS.



Do exposto à Superintendência de Fiscalização e Posturas, aplica as mediadas legais que fundamentam-se no poder de polícia administrativa e na autoexecutoriedade que é a prerrogativa de praticar atos administrativos e executá-los de forma imediata e direta pela própria Administração. No presente auto fundamentadas as determinações de desocupação, de interdição de atividade e de embargo de qualquer obra no local nos termos das medidas previstas nos artigos 05 e 168 da Lei Complementar 004/91 de Corumbá-MS.

Corumbá, 27 de Novembro de 2023.

**Luciano Cruz Souza**  
Superintendente de Fiscalização e Posturas  
Fiscal de Posturas  
Matricula 3297



## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO Nº. 407 de 23 de Novembro de 2023.

Designar membros para compor a Comissão de Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar fatos descritos no Processo 13.713/2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 139, da Lei Complementar nº 042/2000 e art. 71, II da Lei Complementar nº 219/2017.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Ficam designados os servidores abaixo relacionados para sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão Sindicante para apuração dos fatos levados a termo nos autos do Processo 13.713/2023.

#### Membros Titulares:

**CLELIANE SOUZA DA SILVA** - Corregedora-Geral - Matrícula Nº 3664;  
**ELZA SERRA DA CRUZ** - Bacharel em Direito - Matrícula Nº 6923;  
**SILMARA CRISTINA NERY DE FREITAS BALANCIERI** - Profissional de Educação - Matrícula Nº 6698.

#### Membros Suplentes:

**LIZÉLIA LEITE CRIVELINI** - Servidora do Município - Matrícula Nº 7855.

**Art. 2º** Caberá à sindicante apurar, no prazo de 60 (sessenta) dias, os fatos de que trata o Processo nº 13.713/2023, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Corumbá-MS, 23/11/2023.

Assina:

**GENILSON CANAVARRO DE ABREU**  
Secretário de Educação.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 56/2022 - PROCESSO Nº 30355/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruna dos Santos de Souza Pinto.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Bruna dos Santos de Souza Pinto - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 57/2022 - PROCESSO Nº 30430/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucidelia Montes Ledesma.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Lucidelia Montes Ledesma - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 61/2022 - PROCESSO Nº 31358/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Marcia da Luz Sanches.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Marcia da Luz Sanches - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 78/2022 - PROCESSO Nº 31799/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucielene de

Oliveira Estigarriava.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Lucielene de Oliveira Estigarriava - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 80/2022 - PROCESSO Nº 31750/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Anne Caroline de Souza Ximenes.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Anne Caroline de Souza Ximenes - Contratada.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 82/2022 - PROCESSO Nº 31828/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luiz Felipe Vilalva de Souza.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Luiz Felipe Vilalva de Souza - Contratado.

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO "P" Nº 85/2022 - PROCESSO Nº 32610/2022.**

**PARTES:** Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pamela Bueno do Nascimento.

**OBJETO:** O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento por mais 12 (doze) meses, a contar de 21/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DE ASSINATURA:** 21/11/2023.

**ASSINAM:** Amanda Cristiane Balancieri lunes - Secretária Municipal de Assistência Social e Cidadania e Pamela Bueno do Nascimento - Contratada.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 34/2019 - PROCESSO Nº 14148/2019**

6º Aditivo ao Contrato 34/2019

**PARTES:** SIMONE DE MAGALHAES ALVAREZ E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

**OBJETO:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 06 (SEIS) MESES A CONTAR DE: 27/11/2023.

**BASE LEGAL:** Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

**DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO:** 27/05/2024.

**ASSINAM:** Beatriz Silva Assad - Secretaria Municipal Saúde e Simone de Magalhaes Alvarez.

## CONSELHOS MUNICIPAIS

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DELIBERAÇÃO 048/CMDCA/2023 - 28 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre o resultado da

eleição

da Sociedade Civil para compor a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Corumbá/MS para o Biênio - 2023/2025 e dá outras providências

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORUMBÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº 1.136/91, considerando a Deliberação de sua Plenária, em sua Reunião Ordinária realizada no dia 28/11/2023, Ata 286.



**Delibera:**

**Art. 1º** - Publicizar o resultado da eleição da Sociedade Civil ocorrida no dia 27 de novembro de 2023, para compor a Plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Corumbá/MS para o Biênio - 2023/2025.

Instituto Moinho Cultural Sul Americano
Instituto Novo Olhar
MSMT - Cidade Dom Bosco

ENTIDADES
Associação Cultural e Esportiva Bloco Carnavalesco Oliveira Somos Nós
Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros

**Art. 2º** - Esta Deliberação entrará em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Evanancy Soares Alcantara  
Presidente do CMDCA

# DIOCORUMBÁ

Acompanhe os atos oficiais do Executivo Municipal gratuitamente pela internet. As edições do Diário Oficial de Corumbá estão disponíveis no site **do.corumba.ms.gov.br**.

**Prefeitura Municipal de  
Corumbá**



## PARTE II - PODER LEGISLATIVO

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

## C E R T I D ã O

Certifico que os documentos da contabilidade do Poder Legislativo de Corumbá, relativos ao **Exercício de 2021** foram a mim franqueados para verificação. Após verificação por amostragem, na oportunidade apontamos situações passíveis de solução:

- a) Providenciar a devolução de sobra de caixa do exercício de 2021.
- b) Manter o Portal da Transparência com o link das licitações.
- c) Enviar ao Controle Interno do Legislativo a cópia da apresentação de Audiência sobre a LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal do Município e da Câmara de todos os quadrimestres.
- d) Enviar O Anexo de Metas e Prioridades em especial da Nova Diretoria a tomar posse.
- e) Cobrar que o Pessoal administrativo-contábil tenha frequentado aos menos um curso de capacitação do TCE e Outro para maior conscientização funcional.
- f) Encaminhar ao Controle Interno os Balancetes Mensais e Anexo 11.

Por fim informamos não haver nenhuma denúncia registrada no período de 2021 no Plenário do Legislativo nem requerimentos, versando sobre as Contas da Câmara Municipal de Corumbá.

Visando atender ao contido no PARECER PAR - 1ª PRC - 11259; considerando e em Respeito as Diretrizes e as Equipes Fiscalizadoras e Acato ao Ilustre Procurador de Contas Dr. JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JUNIOR, apresento uma abordagem especial das Contas e quanto a Despesa com Pessoal e o Subsídio dos Vereadores cumprem os requisitos legais, e outros a esclarecer como segue:



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

### Parecer sobre os Demonstrativos Contábeis.

Cumpra esclarecer que expusemos conjuntamente através de Notas Explicativas por mim assinadas e anexo aos Demonstrativos Contábeis:

Anexo 12 – Balanço Orçamentário,

Anexo 13 – Balanço Financeiro,

Anexo 14 – Balanço Patrimonial,

Anexo 15 – Demonstrações das Variações Patrimoniais,

Anexo 17 – Demonstração da Dívida Flutuante,

Anexo 18 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

Demonstrativos esses por mim assinados e que estão expressando adequadamente situação legal da instituição, seus saldos em Banco, Restos a Pagar, Devoluções e o Patrimônio, atendendo os Princípios e Convenções Geralmente aceitas.

Que relativo à Despesa com Pessoal do Legislativo Corumbaense é considerado sempre quatro aspectos legais e constitucionais como segue:

1º) art. 29 d) em Municípios de cem mil e um a trezentos mil habitantes, o subsídio máximo dos Vereadores corresponderá a cinquenta por cento do subsídio dos Deputados Estaduais; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#)

- Nesse aspecto houve o devido cumprimento legal.

2º) VII - o total da despesa com a remuneração dos Vereadores não poderá ultrapassar o montante de cinco por cento da receita do Município; [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 1, de 1992\)](#)

- A Folha de Pagamento mensal dos senhores vereadores foi de R\$ 190.050,00 totalizando no ano R\$ 2.470.650,00 a Receita do Município no ano de 2021 Conforme Anexo 2 – Receita Segundo as Categorias Econômicas – Consolidado - foi de R\$ 106.747.028,18 extraindo-se o limite constitucional imposto



## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

no item 2º obtemos R\$ 5.337.351,41 estando assim a folha anual dos senhores vereadores abaixo desse valor.

3º) Art. 29-A. O total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, não poderá ultrapassar os seguintes percentuais, relativos ao somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e nos art. 158 e 159, efetivamente realizado no exercício anterior: [\(Incluído pela Emenda Constitucional nº 25, de 2000\)](#) .

- Considerando ser mister que o Poder Executivo e o Poder Legislativo, façam rigoroso controle do artigo 29-A incluído pela Emenda 25 Verificamos que a Despesa Total do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos ficou como abaixo:

DESPESA TOTAL	( - ) Inativos e Pensionistas	Total do Projeto Atividade
20.234.431,87	( - ) 305.716,11	= 19.928.715,76
Fonte: Anexo 11		

- Além nesse período o Poder Legislativo adotou um comportamento rigoroso mantendo os cuidados de Saúde e com as Despesas em virtude da Pandemia e pode ser verificado que em 2021 a Câmara Municipal devolveu R\$ **1.461.652,01** ao Tesouro Municipal.

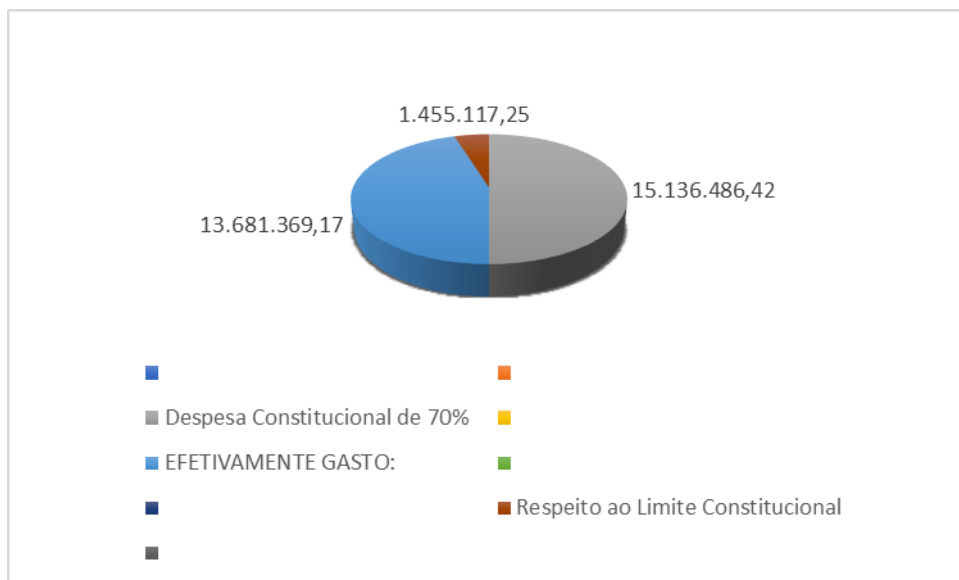
4º) – Art. 29-A - § 1º A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores.

Considerando o nosso repasse de 21.623.552,04 o Poder Legislativo poderia ter dispendido 70% com folha de pagamento totalizando R\$ 15.136.486,42 todavia o gasto com Pessoal Ativo Importou em R\$ **13.681.369,17** estando com um saldo favorável de R\$ **1.455.117,25** podendo assim ser representado





## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ



Destacamos também que o Legislativo Municipal no ano de 2021 com respeito aos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal de acordo com o art. 48, a Despesa Total com Pessoal – DTP teve o percentual de 2,72% estando abaixo do Limite de Alerta de R\$ 32.831.0169,27 que tem percentual de 5,40%.

Concluimos que: Os limites legais e Constitucionais de Folha de Pagamento e Recebimentos foram feitos respeitados todos os limites legais e Constitucionais e que os Demonstrativos Contábeis demonstram que as despesas realizadas pela Instituição são fidedignas e se revestem do respeito aos Princípios Contábeis e ao Rito desta Casa.

Por ser expressão de verdade assino a presente Certidão Retificadora da emitida em 20 de março de 2022.

Corumbá-MS., 23 de outubro de 2023

**Controle Interno**

***Iolanda Victório da Silva Filha.***